



**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.379**

**DE 02 DE AGOSTO DE 2007.**

*Revogada pela Resolução GPGJ nº 2.100, de 17 de fevereiro de 2017.*

*Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.*

*Dispõe sobre a Coordenadoria de Combate à Sonegação Fiscal.*

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o convênio de cooperação no combate à sonegação fiscal, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se estruturarem administrativamente os serviços auxiliares com o fito de se otimizar a atuação dos Promotores de Justiça na repressão à sonegação fiscal,~~

**RESOLVE**

~~Art. 1º Fica criada, na estrutura da Procuradoria Geral de Justiça, vinculada ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, a Coordenadoria de Combate à Sonegação Fiscal, que terá um Coordenador especialmente designado para esse fim.~~

~~Art. 2º À Coordenadoria de Combate à Sonegação Fiscal incumbe:~~

~~I— apresentar ao Procurador Geral de Justiça sugestões para a elaboração da política institucional relativa ao combate de atos ilícitos praticados contra a ordem tributária;~~

~~II— coordenar ações destinadas à prevenção, orientação e apoio às Promotorias de Justiça na persecução penal de ilícitos praticados contra a ordem tributária;~~

~~III— sugerir a realização de palestras, seminários e outros eventos sobre temas referentes às atribuições da Coordenadoria, bem como a celebração de convênios;~~

~~IV— promover intercâmbio de informações com os órgãos fiscais;~~

~~V— atuar como órgão fiscalizador do Ministério Público no planejamento, na coordenação, no controle e na execução dos convênios celebrados pela Instituição em sua área de interesse temático;~~



~~VI - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a propositura de ações de sua atribuição originária, assim como a iniciativa do processo legislativo ou o encaminhamento de propostas de modificações legislativas;~~

~~VII - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, a cada bimestre, relatório das atividades da Coordenadoria;~~

~~VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça;~~

~~**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2007.~~

~~Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça~~



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

|  |  |
|--|--|
| <b>Espécie:</b>  | <u>Resolução</u>   |
| <b>Origem:</b>   | GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça   |
| <b>Número:</b>   | <u>1.379</u>   |
| <b>Data:</b>   | 02/08/2007   |
| <b>D.O.:</b>   | <u>D.O. 03/08/2007</u>   |
| <b>Publicação:</b>   | 03/08/2007   |
| <b>Republicação:</b>   | -  |
| <b>Vigência:</b>   | Não  |
| <b>Alterações:</b>   | Revogada pela <u>Res. GPGJ nº 2.100 /2017</u> .  |
| <b>Procedimento Administrativo:</b>                                  | -  |
| <b>Área:</b>   | Legislação Institucional - Área Finalística  |
| <b>Tema:</b>   | Outros Órgãos de Atuação Finalística   |
| <b>Assunto:</b>  | -  |
| <b>Resumo:</b>   | A Resolução dispõe sobre a Coordenadoria de Combate à Sonegação Fiscal.  |
| <b>Leitura Correlata:</b><br>( <a href="#">pesquisar mais</a> )      | <u>Res. GPGJ nº 2.410 /2021</u> .  |
| <b>Estruturas Correlatas:</b><br>( <a href="#">ver organograma</a> ) | <u>Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF</u> |
| <b>Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:</b>        | -  |
| <b>Revisões:</b>   | -  |